

LEI Nº 6.508, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

(Vide revogação dada pela Lei Complementar nº 209/2023)



"Concede reajuste de vencimentos aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Araguari, e promove alterações na Lei Complementar nº 062, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Araguari-MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Araguari, reajuste salarial na ordem de 16% (dezesesseis por cento), sobre os valores dos vencimentos básicos previstos nos anexos IV, IX e XII da Lei Complementar nº 62, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Araguari, alterados pelas Leis: nº 4.822, de 17 de agosto de 2011; nº 5.077, de 7 de dezembro de 2012; pela Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2013; nº 5.554, de 18 de maio de 2015; nº 5.743, de 17 de maio de 2016; nº 5.893, de 29 de maio de 2017; nº 6.047 de 14 de junho de 2018; pela Lei Complementar nº 154, de 31 de janeiro de 2019; pela Lei Complementar nº 156, de 8 de abril de 2019; e pela Lei nº 6.267, de 13 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no caput deste artigo corresponde à inflação apurada no período de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, calculada pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida no mesmo período, 15,94% (quinze vírgula noventa e quatro por cento), com arredondamento de 0,06% (zero vírgula zero seis por cento).

Art. 2º Com o reajuste de que trata o art. 1º, desta Lei, o § 5º do art. 56, da Lei Complementar nº 62, de 30 de setembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 56. ...

..

§ 5º O valor de cada ponto passa a ser de R\$ 100,22 (cem reais e vinte e dois centavos) e será reajustado na mesma data e nos mesmos índices que o reajuste concedido aos demais servidores do Legislativo.

.."

Art. 3º Os anexos IV, IX e XII da Lei Complementar nº 62, de 30 de setembro de 2009, aplicados os reajustes concedidos por meio das Leis nº 4.822, de 17 de agosto de 2011, nº 5.077, de 7 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2013, nº 5.554, de 18 de maio de 2015, nº 5.743, de 17 de maio de 2016, nº 5.893, de 29 de maio de 2017, nº 6.047, de 14 de junho de 2018, da Lei Complementar nº 154, de 31 de janeiro de 2019, da Lei Complementar nº 156, de 8 de abril de 2019, e da Lei nº 6.267, de 13 de fevereiro de 2020, e o concedido através da presente Lei, passam a ter nova redação, ficando substituídos respectivamente pelos anexos I, II e III da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes da Lei Orçamentária do Município.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de janeiro de 2022.

Renato Carvalho Fernandes José Donizetti Luciano
Prefeito Secretário de Governo

ANEXO I - DA LEI Nº 6.508, de 18 de janeiro de 2022.
(Anexo IV da Lei Complementar nº 062, de 30 de setembro de 2009)

ANEXO IV

TABELA NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

GRUPO	CLASSE	NÍVEIS									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
GL	VII	7.410,40	7.632,73	7.861,67	8.097,57	8.340,47	8.590,70	8.848,41	9.113,86	9.387,29	9.668,91
	VI.I	5.193,24	5.349,07	5.509,51	5.674,81	5.845,04	6.020,40	6.201,01	6.387,04	6.578,65	6.776,00

	VI	3.682,90	3.793,36	3.907,17	4.024,39	4.145,12	4.269,47	4.397,58	4.529,48	4.665,37	4.805,33
TL	VI	3.682,90	3.793,36	3.907,17	4.024,39	4.145,12	4.269,47	4.397,58	4.529,48	4.665,37	4.805,33
	V	3.615,93	3.724,41	3.836,13	3.951,22	4.069,73	4.191,82	4.317,59	4.447,14	4.580,55	4.717,95
	IV	2.187,42	2.253,04	2.320,61	2.390,25	2.461,96	2.535,82	2.611,90	2.690,23	2.770,93	2.854,04
SG	III	2.187,42	2.253,04	2.320,61	2.390,25	2.461,96	2.535,82	2.611,90	2.690,23	2.770,93	2.854,04
	II	1.953,06	2.011,65	2.071,98	2.134,14	2.197,96	2.264,09	2.332,01	2.402,01	2.474,05	2.548,30
	I	1.674,02	1.724,26	1.775,98	1.829,25	1.884,16	1.940,67	1.998,90	2.058,87	2.120,62	2.184,23

ANEXO II - DA LEI Nº 6.508, de 18 de janeiro de 2022.
(Anexo IX da Lei Complementar nº 62, de 30 de setembro de 2009)

ANEXO IX

VENCIMENTO DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CCD01	7.410,40
CCD02	3.928,40
CCD03	3.370,43
CCD04	2.656,16
CCA1	3.772,15
CCA2	2.656,16

CCA3	2.031,16
------	----------

ANEXO III - DA LEI Nº 5.508, de 18 de janeiro de 2022.
(Anexo XII da Lei Complementar nº 62, de 30 de setembro de 2009)

ANEXO XII

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE ASSISTENTES DE GABINETE DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (R\$)	PONTOS
CCL01	7.516,50	75
CCL02	7.015,40	70
CCL03	6.514,30	65
CCL04	6.113,42	61
CCL05	5.712,54	57
CCL06	5.311,66	53
CCL07	4.910,78	49
CCL08	4.610,12	46
CCL09	4.309,46	43
CCL10	4.008,80	40
CCL11	3.708,14	37
CCL12	3.407,48	34

CCL13	3.106,82	31
CCL14	2.906,38	29
CCL15	2.705,94	27
CCL16	2.505,50	25
CCL17	2.305,06	23
CCL18	2.104,62	21
CCL19	1.904,18	19
CCL20	1.803,96	18
CCL21	1.703,74	17
CCL22	1.603,52	16
CCL23	1.503,30	15
CCL24	1.403,08	14
CCL25	1.302,86	13

[Download do documento](#)